

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTO-PREV).

Aos 27 (vinte) de abril do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Administração infra-assimados, reuniram-se na sede do Instituto, para deliberarem sobre Assembleia do Fundo Piatã Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Alexandre Santos de Souza, André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Apparecido Affonso Espirito Santo, Benedito Leonel Filho, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Osmar Luis Rodrigues, Alexandre L. Silva Afonso, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os trabalhos, dada a palavra ao Sr. Superintendente, foi informado aos presentes quanto a manifestação do PortoPrev na nova consulta realizada pela Administradora para fins de contratação de escritório de advocacia para defesa dos interesses do Fundo Piatã nos autos da ação judicial ajuizada pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, cotista do Fundo, com o objetivo de obrigar a Intrader a realizar o resgate de suas cotas - valor nominal de R\$3.000.000,00 no momento de sua integral zação, sendo apresentada nesta oportunidade seis propostas de honorários advocatícios. Quanto a questão, o PortoPrev se manifestou nos moldes do já deliberado pelo Conselho de Administração na 3ª Reunião Ordinária, ou seja, abstenção de manifestação, tendo em vista que, é competência do Administrador do Fundo a responsabilidade e controle dos prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo. Em prosseguimento, ainda relacionado ao Fundo Piatã foi informada a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma virtual, no dia 16.05.2022 às 15 horas a fim de deliberar sobre: 1) Aprovação da amortização parcial, conforme orientação da gestora, no limite de 50% (cinquenta por cento), do valor oriundo da cessão de crédito (Sucos Brasil); 2) Aprovação da proposta enviada pelos devedores, através da gestora do fundo, no valor total de R\$ 23 milhões, sendo, R\$ 21,4 milhões pagos para quitação dos débitos da GTEX e R\$ 1,6 milhões para quitação dos débitos da JNT. Em relação à amortização parcial foi apresentado o posicionamento do Comitê de Investimentos, nos termos da ata previamente encaminhada por e-mail. Jedidas as devidas explanações, o Conselho de

8 FERNANDO

ALEXANDRE AFONSO

ANSEE

VERALDO

ARECIDO AFFONSO

BENEDITO LEONEL .

DANIEL

**OSMAR** 

DRÉ

ALEXANDRE

LUCIAND

PAULO

AUDIA



## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

Administração delibera pela desaprovação da amortização parcial, conforme orientação da gestora, no limite de 50% (cinquenta por cento), do valor oriundo da cessão de crédito (Sucos Brasil), tendo em vista que, no Plano de Liquidação do Fundo, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foram previstas amortizações aos cotistas após eventos de pagamento das operações privadas ou de recuperação de crédito. Ainda, levou-se em consideração a possibilidade de futuras recuperações de crédito para compor o caixa do Fundo e suportar as despesas até o prazo final do Plano de Liquidação. Em relação a proposta de acordo, esclareceu o Sr. Superintendente que a proposta que foi discutida pelo Conselho de Administração na 3ª Reunião Ordinária, na AGC do dia 11.03.2022 foi rejeitada pela maioria dos cotistas. Destacou-se que a proposta anterior era no montante total de R\$ 19,2 milhões, com o pagamento em até 30 dias a partir da assinatura do acordo. A atual proposta é de R\$ 23 milhões, em oito parcelas, mensais e consecutivas, com início em maio/2022 e termino dezembro/2022, sendo que, após 30 dias da data do aceite da proposta pela Assembleia Geral de Cotistas, haverá a incidência de atualização monetária, com correção IPCA + 6%, sobre todo e qualquer valor previsto na proposta. Nos mesmos moldes do realizado na deliberação anterior foi colocado para os presentes o posicionamento do Comite de Investimentos, considerando termos da ata previamente encaminhada por e-mail). Tendo em vista as ponderações e discussões já realizadas na 3ª Reunião Ordinária, por unanimidade, houve a aprovação pelo Conselho de Administração da nova proposta de acordo, uma vez que, o montante é maior que o valor anteriormente apresentado, sendo que, mesmo o pagamento sendo realizado de forma parcelada, os valores das parcelas sofrerão atualização monetária condizente com a meta atuarial. Considerando a natureza das deliberações, mediante a anuência e concordância de todos os presentes, a presente ata foi lida e aprovada nesta data. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei ata. que após lida e aprovada, vai assinada e por todos os presentes. Porto Ferreira, 27 de abril de 2022.

LUAS FERMANDO ALEXANDRE AFONSO ANSELMO EVERALDO

APPARECIDO AFFONSO BENEDITO LEONEL DANIEL OSMAR

ANDRÉ ALEXANDRE LUCIANO PAULO SIDNEY

SUZANA CLAUDIA